



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.436, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação ORTAET de Teatro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação ORTAET de Teatro, o presente convênio tem por objetivo de fomentar as tradições juninas valorizando as origens da cultura popular fortalecendo a história do sertanejo, junto às escolas municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação: 0901 12 361 0022 1.023 33.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de Junho de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO